

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES

MOÇÃO nº ____/2024.

O subscritor da presente, Vereador **ELDO LOPES TOMÉ**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal e de suas prerrogativas legais, vem orgulhosamente apresentar **MOÇÃO DE APLAUSOS** a Associação de Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões - AMEP por incentivar mulheres e agricultoras a empreender através do associativismo.

A Associação de Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões - AMEP nasceu em 2016 através da união de algumas mulheres que residiam no distrito de Vila Pontões e que já desenvolvia informalmente mecanismos e oportunidades para que mulheres e agricultoras pudessem desenvolver o empreendedorismo.

Não é somente uma categoria ou gênero é um trabalho coletivo com oportunidades reais a qual associação dar condições a essas mulheres e agricultoras a oportunidade de tirar do papel os seus sonhos e tornar realidade através do empreendedorismo.

Já se percorreu um longo caminho até aqui pois são diversos anos de dedicação em desenvolver projetos para que mulheres e principalmente agricultoras possam ter uma renda financeira, atualmente a Associação de Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões - AMEP possui um espaço físico e neste local desenvolve a confecção de massas e pastéis que são fabricados pelas mãos destas mulheres e comercializados.

Dentro de todas as conquistas houve a preocupação em desenvolver técnicas para melhorar a qualidade da produção de cafés na região e por isso hoje possui uma sala de prova de café com objetivo de melhorar a qualidade dos grãos produzidos em Vila Pontões.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Além de todas as conquistas e desafios enfrentados pelas associadas, o grande benemérito ocorreu no ano de 2023, no qual a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) lançou o livro “Quem são Elas?”, que consta diversas histórias e relatos sobre mulheres que constroem a agricultura e pesca capixaba, produzido em parceria com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) com objetivo de contar sobre as experiências vividas por mulheres e suas histórias na agricultura capixaba.

Não obstante, a história da Associação das Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões - AMEP foi transcrita neste livro, deixando registrado uma história de trabalho, desafios e realizações.

Por isso, esta singela homenagem e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Associação das Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões - AMEP que estão arduamente escrevendo novas páginas em suas vidas, incentivando carreiras, potencializando o desenvolvimento humano e reafirmando o protagonismo do empreendedorismo feminino no município de Afonso Cláudio.

Portanto, o subscritor desta, após os trâmites regimentais e a devida deliberação Plenária, **REQUER** que seja entregue cópia da presente **MOÇÃO à Associação das Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões - AMEP** demonstrando assim o reconhecimento deste Parlamentar em nome deste Poder Legislativo Municipal, com posterior homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2024.

Èldo Lopes Tomé
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Éldo Lopes Tomé** em 22/05/2024 16:18

Checksum: **4D74627BE2EAC8B9227D080929ED80ACBAAC7A8795D7FE88BC6CBA6556BDCF78**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.